

E S T A D O   D E   M A T O   G R O S S O

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   A M A M B A I

LEI Nº 111 de 21 de janeiro de 1955.

O P R E F E I T O   M U N I C I P A L   D E   A M A M B A I

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa Executiva do Sr. Domingos Santana da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 1955.

HERON DA ROSA BRUM

Prefeito.